



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953.681/0001-45

LEI DE Nº 091/93-GP,

de 29 de outubro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de CR\$ 5.020.000,00 (cinco milhões, e vinte mil cruzeiros reais).

À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, crédito adicional Suplementar no valor de CR\$ 5.020.000,00 (cinco milhões, e vinte mil cruzeiros reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária.

| | |
|---|--------------------------|
| 01010012.001 - <u>FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO:</u> | |
| 3.1.1.1.01 - Pessoal Civil..... | CR\$ 4.000.000,00 |
| 3.1.1.1.02 - Diárias..... | CR\$ 300.000,00 |
| 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais..... | CR\$ 20.000,00 |
| 3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... | CR\$ 200.000,00 |
| 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... | CR\$ 500.000,00 |
| TOTAL..... | CR\$ 5.020.000,00 |

Artº 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta do "Excesso de Arrecadação, verificado na receita do Município, conforme Artº 43 § 1º Item II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 29 de outubro de 1.993.

Derme Mario Sperandio
Derme Mario Sperandio

PREFEITO MUNICIPAL